

Circ.CPG/01/2010

São Paulo, 04 de março de 2010.

A Comissão de Pós-Graduação em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º/03/2010, levando em consideração o grande número de professores indicados para bancas que não estão vinculados a nenhuma Instituição de Ensino Superior, ou seja, que são autônomos, resolve que:

Sempre que houver a necessidade de se convidar um professor que não é vinculado a nenhuma Instituição de Ensino Superior e/ou de Pesquisa, o orientador ao indicar a banca deve apresentar justificativa da relevância dessa participação acompanhada do currículo Lattes do professor convidado.



*Romualdo Luiz Portela de Oliveira
Presidente da Comissão da Pós-Graduação*